



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONSELHO DE MINISTROS

COMUNICADO

O Conselho de Ministros realizou, no dia 19 de Março de 2021, a sua 2.^a Sessão Extraordinária, na sequência do desaparecimento físico do Presidente da República Unida da Tanzânia, John Pombe Joseph Magufuli, ocorrido no dia 17 de Março de 2021, em Dar-es-Salaam.

Tendo em conta, nomeadamente,

- Os laços históricos, de irmandade, amizade e solidariedade existentes entre os povos, governos e os Estados moçambicano e tanzaniano;
- A contribuição valiosa da República Unida da Tanzânia na Luta de Libertação Nacional de Moçambique, particularmente no que diz respeito ao:
 - Acolhimento e disponibilização de espaço do seu território para construção de infra-estruturas, tais como escolas, hospitais e centros de treino e de acomodação dos combatentes da Luta de Libertação Nacional de Moçambique;
 - Funcionamento como o baluarte da causa de Libertação de Moçambique nas Nações Unidas, Organização da Unidade Africana, Movimento dos Não-Alinhados e outros fora internacionais.
- As excelentes relações de cooperação, incluindo a concertação político-diplomática permanente entre os dois países, alargadas e aprofundadas durante o mandato do Dr. Magufuli, sobretudo quando exerceu a função de Presidente em Exercício da SADC;
- O papel desempenhado pela República Unida da Tanzânia na formação dos primeiros quadros nacionais, em diferentes áreas, com destaque para a defesa e segurança e diplomacia;

O Conselho de Ministros, nos termos do artigo 42, conjugado com a alínea f) do artigo 43, todos do Decreto n.º 47/2006, de 26 de Dezembro, que estabelece as Normas do Protocolo do Estado, decidiu:

- 1) Decretar Luto Nacional de 5 (cinco) dias, a partir das zero horas do dia 20 de Março de 2021 até às 24 horas do dia 24 de Março de 2021.
- 2) Durante o Luto Nacional, a Bandeira Nacional e Pavilhão Presidencial serão içados a meia haste em todo o território nacional e nas Missões Diplomáticas e Consulares da República de Moçambique.

Maputo, 19 de Março de 2021